



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

OFÍCIO CIRCULAR Nº 002/2020/PROEX/PROPPI/PROEN/IFRS

Bento Gonçalves, 23 de abril de 2020.

Aos (Às) Diretores (as)/Coordenadores (as) de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRS

Assunto: Suspensão das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão

Prezados(as),

Ao cumprimentá-los(as), conforme Portaria IFRS 309/2020, as Pró-reitorias de Extensão, Ensino e Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação orientam que, durante o período estipulado pela referida portaria (até 03/06/2020), sejam **suspensas todas as atividades presenciais** referentes a programas, projetos, cursos e/ou eventos, tais como:

- a) início de projetos já selecionados (exceto Edital IFRS 23/2020);
- b) lançamento de edital de seleção de bolsistas;
- c) atividades (presenciais) de bolsistas e estudantes voluntários;
- d) entrega (presencial) de relatórios de bolsistas, estudantes e servidores;
- e) realização (presencial) de bancas de avaliação, quaisquer que sejam.
- f) estágios curriculares (obrigatórios): o estágio curricular é um componente curricular e, por isso, segue as mesmas orientações relacionadas às atividades letivas, estando suspenso. Orienta-se que os coordenadores de curso e orientadores de estágio auxiliem os estudantes nos acordos com as empresas concedentes.
- g) estágios não obrigatórios: os estudantes deverão verificar com as empresas concedentes os encaminhamentos com relação às atividades presenciais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

- h) procedimentos para certificação de conhecimentos e aproveitamento de estudos estão suspensos, juntamente com as demais atividades acadêmicas. Oportunamente novos prazos serão definidos e divulgados pelos *campi*.

Poderão ser mantidas aquelas atividades possíveis de serem realizadas remotamente, tais como: avaliações *Ad hoc* de projetos dos editais em vigência, bancas qualificação de mestrado e defesas de trabalhos de conclusão de curso dos programas mestrado e dos cursos de especialização.

Dúvidas referentes aos encaminhamentos acima deverão ser enviadas para os endereços eletrônicos: proex@ifrs.edu.br, propipi@ifrs.edu.br e/ou proen@ifrs.edu.br.

Ao final do prazo estipulado pela Portaria supracitada, as medidas aqui previstas serão reavaliadas, bem como novos cronogramas serão definidos.

Atenciosamente,

Marlova Benedetti
Pró-reitora de Extensão
Portaria 189/2020

Lucas Coradini
Pró-reitor de Ensino
Portaria 184/2020

Eduardo Giroto
Pró-reitor de Pesquisa,
Pós-Graduação e Inovação
Portaria 187/2020.